

AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES



**MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE
PERÍODO 2026 A 2029**

NOTA TÉCNICA

Este documento foi estruturado a partir das orientações recebidas para a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes e do conteúdo disponível no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Ararendá.

Base obrigatória: PPA 2026-2029 com reflexo na LDO e LOA.	Áreas mínimas: Educação, Saúde e Assistência Social.
Periodicidade: Monitoramento anual.	Participação: CMDCA no processo de monitoramento e avaliação.

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Ararendá constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, alinhada ao PPA 2026-2029 e às orientações do Selo UNICEF.

A presente proposta foi elaborada com fundamento nas diretrizes da Agenda Transversal e nas ações previstas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Ararendá, respeitando a autonomia da gestão municipal na organização e execução de suas políticas públicas, em consonância com os critérios e indicadores definidos para acompanhamento e avaliação dos resultados.

2. BASE LEGAL E METODOLÓGICA

- Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como principal marco legal da proteção integral e da responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que orienta a organização das políticas educacionais voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece os princípios e diretrizes da política de assistência social e da proteção social básica e especial.
- Sistema Único de Saúde (SUS), como referência para a execução das políticas públicas de saúde, incluindo ações de atenção integral à infância e à adolescência.

- Marco Legal da Primeira Infância, que dispõe sobre políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança nos primeiros anos de vida.
- Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Ararendá, que define os programas, ações e metas da administração pública municipal com impacto direto e indireto sobre crianças e adolescentes.
- Orientações da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes, que recomendam a integração da Agenda ao PPA, bem como sua articulação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Nota Técnica do UNICEF, utilizada como referência metodológica para a estruturação, monitoramento e acompanhamento das ações voltadas à infância e à adolescência no âmbito municipal.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Conforme o PPA, Ararendá possuía 11.096 habitantes em 2022, distribuídos entre área urbana e rural, com 2 distritos administrativos. Esse perfil territorial reforça a necessidade de ações descentralizadas, com atenção às especificidades de acesso aos serviços por crianças e adolescentes em diferentes comunidades.

Indicadores de referência do PPA	
<p>População: 11.096 habitantes em 2022.</p>	<p>Território: - 47,31% urbano - 52,69% rural</p>
<p>Distritos: 2 distritos administrativos.</p>	<p>Projeção de recursos: - R\$ 115,2 mi em 2026 - R\$ 120,7 mi em 2027 - R\$ 126,8 mi em 2028 - R\$ 133,1 mi em 2029</p>

- A análise do PPA 2026-2029 de Ararendá evidencia prioridade para a ampliação do acesso à educação básica, melhoria da infraestrutura escolar, fortalecimento da educação infantil, apoio ao transporte escolar e promoção da permanência dos estudantes na rede pública de ensino.
- As ações previstas no planejamento municipal demonstram preocupação com a qualidade do ensino, a valorização das práticas pedagógicas, a inclusão educacional e a garantia de oportunidades de aprendizagem para crianças e adolescentes em todos os territórios do município.

- Na área da saúde, o PPA prioriza o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, a Estratégia Saúde da Família, a ampliação das ações de imunização, a vigilância em saúde, a assistência ambulatorial e hospitalar, além do acompanhamento integral de crianças, adolescentes e gestantes.
- Na assistência social, destacam-se as ações de proteção social básica e especial, o fortalecimento dos serviços ofertados pelo CRAS, a execução dos programas de transferência de renda e o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.
- De acordo com o diagnóstico municipal constante no PPA, Ararendá possui área territorial de aproximadamente 344,13 km², população de 11.096 habitantes e organização territorial composta pela sede municipal e pelos distritos de Santo Antônio e Ramadinha, aspectos relevantes para a territorialização das ações da Agenda.
- Conforme o Censo Demográfico de 2022, cerca de 50,27% da população é do sexo masculino e 49,73% do sexo feminino, informação importante para o planejamento de políticas públicas orientadas pela equidade.
- O município apresenta perfil predominantemente rural, com 47,31% da população residente na zona urbana e 52,69% na zona rural, exigindo estratégias específicas para garantir acesso equitativo aos serviços públicos em todas as localidades.
- No campo orçamentário, o Plano Plurianual projeta receitas de R\$ 115.014.240,00 para 2026, R\$ 120.764.952,00 para 2027, R\$ 126.803.199,60 para 2028 e R\$ 133.143.359,60 para 2029, totalizando R\$ 495.725.751,20 no quadriênio, reforçando a necessidade de vinculação da Agenda Transversal ao planejamento financeiro municipal.

4. OBJETIVO GERAL

Promover, de forma integrada e intersetorial, a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Ararendá no período de 2026 a 2029, por meio da articulação das políticas públicas previstas no Plano Plurianual, visando ao desenvolvimento integral, à proteção social, à inclusão, à ampliação do acesso a direitos, ao fortalecimento da participação cidadã e à redução das vulnerabilidades, assegurando o acesso equitativo aos serviços públicos e às oportunidades necessárias ao pleno exercício da cidadania.

5. DIRETRIZES DA AGENDA 2026 A 2029

- Intersetorialidade das políticas de saúde, educação, assistência social para garantir atendimento integral às crianças e adolescentes.

- Prioridade absoluta na garantia de que as ações, programas e investimentos municipais priorizem a promoção e proteção dos direitos da infância e adolescência.
- Territorialização e inclusão no desenvolvimento de ações que considerem as especificidades da sede, distritos e comunidades rurais, promovendo equidade no acesso aos serviços públicos.
- Participação social no incentivo ao envolvimento das famílias, conselhos, escolas e sociedade civil no planejamento e acompanhamento das políticas públicas.
- Fortalecimento da rede de proteção na articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade e violação de direitos.
- Gestão por resultados no monitoramento das metas e ações do PPA por meio de indicadores que permitam avaliar e aprimorar os resultados alcançados.

6. MATRIZ DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA VINCULADAS À AGENDA

As metas abaixo foram organizadas para o recorte 2026 a 2029, mantendo vinculação direta com os programas e ações já inscritos no PPA 2026-2029.

EDUCAÇÃO

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão Responsável	Meta 2026 A 2029	Indicadores Propostos
0371 – Educação Infantil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Ampliar o acesso e garantir a permanência das crianças na educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral na primeira infância.	Matrículas na educação infantil; taxa de frequência; crianças atendidas.
0371 – Educação Infantil	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Melhorar a infraestrutura física das unidades educacionais destinadas à primeira infância.	Escolas reformadas/ampliadas; investimentos realizados; unidades beneficiadas.
0331 – Ensino Fundamental	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Garantir acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes da rede municipal.	Matrículas; taxa de aprovação; IDEB; frequência escolar.
0331 – Ensino Fundamental	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Secretaria Municipal de Educação	Melhorar a infraestrutura das escolas e proporcionar ambientes adequados para o aprendizado.	Escolas construídas, ampliadas ou reformadas.
0296 – Assistência	Manutenção do Programa	Secretaria Municipal	Assegurar alimentação	Alunos beneficiados;

Alimentar e Nutricional	Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	de Educação	adequada e saudável aos estudantes da rede municipal.	refeições ofertadas; escolas atendidas.
-------------------------	--	-------------	---	---

SAÚDE

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão Responsável	Meta 2026 A 2029	Indicadores Propostos
0271 – Programa de Ações Básicas de Saúde	Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)	Secretaria de Saúde	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso aos serviços de saúde da família, acompanhamento infantil, vacinação e promoção da saúde nos territórios do município.	Cobertura da APS; cobertura ESF; consultas realizadas; crianças acompanhadas.
0271 – Programa de Ações Básicas de Saúde	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Secretaria de Saúde	Ampliar as ações de prevenção, promoção da saúde e acompanhamento domiciliar das famílias, com foco em gestantes, crianças e adolescentes.	Cobertura ACS; visitas domiciliares; famílias acompanhadas; gestantes acompanhadas.
0271 – Programa de Ações Básicas de Saúde	Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde	Secretaria de Saúde	Garantir ações de atenção básica, incluindo saúde bucal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e ações preventivas.	Consultas realizadas; atendimentos odontológicos; cobertura vacinal; procedimentos realizados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão Responsável	Meta 2026 A 2029	Indicadores Propostos
0231 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Fortalecer o desenvolvimento integral na primeira infância por meio de visitas domiciliares e acompanhamento familiar.	Crianças acompanhadas; visitas realizadas; famílias atendidas.
0231 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	Gestão das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Prevenir e combater o trabalho infantil, fortalecendo a proteção social das crianças e adolescentes.	Crianças acompanhadas; ações educativas realizadas; casos acompanhados.
0231 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	Manutenção e Funcionamento das Ações da Política da Criança e do Adolescente	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Promover ações de valorização, proteção e garantia de direitos da infância e adolescência.	Crianças acompanhadas; ações educativas realizadas; casos acompanhados.
0231 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	Manutenção do Fundo Municipal para Criança e Adolescente	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Financiar e apoiar políticas públicas voltadas à infância e adolescência.	Projetos financiados; recursos executados; beneficiários atendidos.

<p>0231 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente</p>	<p>Gestão dos Programas de Assistência à Criança e Adolescente</p>	<p>Secretaria do Trabalho e Assistência Social</p>	<p>Coordenar e integrar ações intersectoriais voltadas à infância e adolescência.</p>	<p>Programas monitorados; metas alcançadas; indicadores acompanhados.</p>
---	--	--	---	---

7. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

- Propõe-se que a coordenação geral da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes seja exercida pelo Gabinete do Prefeito, com apoio técnico das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, responsáveis pela articulação e acompanhamento das ações voltadas à infância e à adolescência.
- Compõem a instância intersectorial de acompanhamento da Agenda as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos e instituições que integram a rede municipal de proteção e garantia de direitos.
- O monitoramento das ações deverá ocorrer anualmente, por meio da avaliação das metas, indicadores e resultados previstos no Plano Plurianual 2026-2029, permitindo o acompanhamento da execução das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes do município.
- Considerando as características territoriais de Ararendá, o processo de monitoramento deverá observar a cobertura e o alcance das ações na sede, nos distritos e nas comunidades rurais, buscando reduzir desigualdades e ampliar o acesso aos serviços públicos essenciais.
- O acompanhamento e a avaliação da Agenda deverão contar com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), fortalecendo o controle social e a transparência na execução das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da infância e da adolescência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações do PPA 2026-2029 que apresentam maior aderência à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes em Ararendá.

- A presente Agenda Transversal foi elaborada a partir das diretrizes, programas e ações previstas no Plano Plurianual 2026-2029, incorporando informações sobre o contexto social, educacional, sanitário e assistencial das crianças e adolescentes do Município de Ararendá.

- Seu objetivo é fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais, promovendo a garantia de direitos, a proteção social, o acesso aos serviços essenciais, a participação cidadã e a redução das vulnerabilidades que afetam crianças, adolescentes e suas famílias.
- A Agenda constitui instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à infância e adolescência, podendo ser revisada e atualizada periodicamente com base nos resultados alcançados, nos indicadores municipais e nas deliberações da gestão pública e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).